

Portaria nº. 373/2025

Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Suplentes para Composição do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Lucrécia/RN.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros, titulares e suplentes, abaixo relacionados, indicados pelos seus respectivos segmentos, para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Lucrécia/RN, nos termos da Lei Municipal nº 228/98, alterada pela Lei Municipal nº 341/2006.

1 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Abília Leane Dias Cunha – Titular
Maria Cléia Alves – Suplente
Paula Hiandra Dias Oliveira Costa – Titular
Maximiliano Paulo da Silva – Suplente

2 – Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

Géssica Lorena Maia Soares – Titular
Wélia Terezinha Cunha da Silva – Suplente

3 – Representantes do Magistério Público Municipal com atuação na Pré-Escola.

Edivânia Araújo dos Santos – Titular
Elvilânia Alves do Amaral – Suplente

4 – Representantes do Magistério Público Municipal com atuação no Ensino Fundamental

José Washington Alves – Titular
Lucas Morais Soares – Suplente
Joseilma Queiroz da Costa Vieira – Titular
Izabel Dantas de Oliveira – Suplente

5 – Representantes do Magistério Público Municipal com atuação na Rede Estadual

Edivânia Maria de Queiroz – Titular

Francisca Mônica Soares de Oliveira – Suplente

6 – Representantes das Entidades Representativas da Comunidade

Mara Lígia da Costa – Titular

Maria Auxiliadora Alves da Costa – Suplente

Maria Gorete Paulo Dias – Titular

Maria Elânia de Queiroz – Suplente

Art. 2º - O mandato de cada conselheiro terá duração de três anos a partir da data de posse.

Parágrafo Único – Dezoito meses após a posse dos novos conselheiros, o Conselho se renovará em 1/3 (um terço) havendo substituição dos membros referidos nos itens “5” e “6” desta portaria conforme o § 3º do Art. 3º da Lei Municipal nº 228/98.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de setembro de 2025.

Antonio Walter de Araújo
Prefeito